

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dra., Cibele Maria Lopes Macedo, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros – MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) e email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) **Processo: 0057977-50.2015.8.13.0433** – Ação de Execução - **Exequente:** BR Consórcios Administradora de Consórcios Ltda e **Executado:** José Soares dos Santos. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia 01/06/2021 a partir das 08:00 horas e encerramento no dia 15/06/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia 16/06/2021 a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia 30/06/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** Um Veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan Flex, ano de fabricação: 2007, modelo: 2008, cor preta, placa: HGI-6879 – chassi: 9BFZF20A888158485, RENAVAL: 93.137.953-9, conservação externa regular, com arranhões e amassados, o qual se encontra-se em poder do executado Sr. José Soares Santos, com endereço à Av. Presidente Kenedy – 627 – Edgar Pereira, Montes Claros - MG. **Avaliado em R\$ 16.142,00 (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta Dois Reais).** conforme auto de avaliação judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e **no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação judicial.** **Condições do pagamento:** O pagamento referente ao valor da arrematação deverá ocorrer de forma imediata através de depósito bancário judicial, ou no prazo de 15 (quinze) dias com oferecimento de caução, efetuando o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este leiloeiro. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. As fotos do bem disponibilizadas no site deste leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o interessado em participar do leilão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os

interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusvinciusleiloes.com.br](http://www.marcusvinciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MM Juíza. E para conhecimento de todos a MMª Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Montes Claros, 20 de Abril de 2.021. As) Dra., Cibele Maria Lopes Macedo - Juíza de Direito.